ATESTADO DE DESLOCAÇÃO SOB DERROGAÇÃO

Nos termos do artigo 3.º do Decreto de 23 de março de 2020 que estabelece as medidas gerais necessárias para enfrentar a epidemia de Covid-19 no âmbito do estado de emergência sanitária,

Eu, abaixo assinado(a), :

Nascido(a) a:

Em:

Residente em:

Declaro que a minha deslocação se deve ao seguinte motivo (marcar a caixa), o qual é considerado válido pelo artigo 3.º do Decreto de 23 de março de 2020 que estabelece as medidas gerais necessárias para enfrentar a epidemia de Covid-19 no âmbito do estado de emergência sanitária[1]:

☐ Deslocações entre a residência e o local de exercício da atividade profissional, sempre que estas sejam indispensáveis à realização de missões que não possam concretizar-se em regime de teletrabalho, ou deslocações em trabalho que não possam se adiadas[2].

☐ Deslocações com o objetivo de adquirir bens e serviços necessários à atividade profissional e de primeira necessidade[3], em estabelecimentos cujas atividades continuem a ser autorizadas (lista em gouvernement.fr).

☐ Consultas e cuidados de saúde que não possam ser assegurados à distância nem adiados; consultas e cuidados de saúde a pacientes que sofram de doença prolongada.

☐ Deslocações por motivo familiar imperioso, para assistência a pessoas vulneráveis ou para o exercício da guarda de menores.

☐ Deslocações breves, até ao limite de uma hora por dia e no raio máximo de um quilómetro em torno do domicílio, destinadas à prática de atividade física pessoal a título individual, com exclusão de qualquer prática desportiva coletiva e de qualquer proximidade relativamente a outras pessoas, ou a caminhada unicamente com pessoas que residam na mesma habitação, ou ainda à assistência a animais de companhia.

☐ Citações judiciais ou administrativas.

☐ Participação em missões de interesse geral mediante solicitação de autoridade administrativa.

Emitido em:

Aos: às h
(Mencionar obrigatoriamente a data e hora de início da deslocação)

Assinatura:

1 **As pessoas que desejem beneficiar de qualquer destas exceções têm de se fazer acompanhar, aquando das suas deslocações fora da sua residência, de um documento destinado a comprovar que a deslocação em causa se encontra enquadrada numa das referidas exceções, conforme o requerido.**
2 **A utilizar por trabalhadores independentes, uma vez que não podem dispor de comprovativo de deslocação emitido pela respetiva entidade empregadora.**
3 **Incluindo aquisições a títulos gratuito (distribuições de bens alimentares e situações equiparáveis) e deslocações relacionadas com o levantamento de numerário e com a receção de prestações sociais.**